



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

À COR,

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 126/2024, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor total de **R\$ 710,00 (setecentos e dez reais)**, em favor da empresa **Maxcontrol Dedetização-ME Ltda.**, referente à prestação de serviços de desinsetização, desratização e escorpinização, bem como de limpeza, tratamento e desinfecção de caixa d'água para o Cartório Eleitoral de Itapagipe (297ª ZE), conforme proposto no documento nº 6073897 tendo em vista que há disponibilidade orçamentária.

Nos termos informados pela SGA, restou dispensada a manifestação jurídica nas contratações com valor estimado abaixo dos limites previstos nos incisos I ou II do art. 75, da Lei 14.133/21, conforme Portaria PRE nº 12/2023.

Ressalta, ainda, que houve o sobrestamento da adoção do procedimento de dispensa eletrônica "com disputa" para as demandas oriundas de cartórios eleitorais do interior do Estado, nos termos do Comunicado DG nº 17/2023.

Assim sendo, dispenso a licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 23/01/2025, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6089068** e o código CRC **C5E23570**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PROPOSIÇÃO DE DESPESA Nº 13/2025

SEI nº 0000107-76.2024.6.13.8297

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas e limpeza de caixa d'água para o Cartório Eleitoral de Itapagipe.

À Chefia da Seção de Compras.

1. Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas e limpeza de caixa d'água para o 297ª ZE de Itapagipe, conforme Termo de Referência (doc.6007052).

2. Foram obtidos os seguintes orçamentos:

Empresas	PARAINSET - ME 11.168.863/0001-99 doc.5988828	MBM DEDETIZADORA LTDA - ME 53.879.481/0001 -13 doc.5988866	Max Control - ME 13.782.638/0001- 73 doc.6004733
Dedetização	1.200,00	500,00	360,00
Limpeza de 2 caixas d'água	600,00	300,00	350,00
Deslocamento	incluso	300,00	incluso
Total (\$)	1.800,00	1.100,00	710,00

3. Considerando a discricionariedade prevista na Lei n. 14.133/2021, a Seção de Compras (Scomp) entende que as contratações realizadas com esteio no art. 75, inc. II, para atender as necessidades dos cartórios eleitorais do interior, devem ser alvo de pesquisa realizada diretamente com os fornecedores (art. 23, § 1º, IV), devendo-se afastar os demais parâmetros insculpidos na lei. Isso para se evitar a possibilidade de distorção dos preços em virtude das peculiaridades do mercado local (p. ex.: localização e limitação de prestadores de serviço na municipalidade).

4. Assim, propomos a autorização da despesa no valor total de **R\$710,00 (setecentos e dez reais)**, a favor da **MAXCONTROL DEDETIZACAO-ME LTDA (13.782.638/0001-73)**, endereço: RUA MARCONDES MACHADO, 91, Carmo - FRUTAL MG - CEP 38.202-190, Telefone: (34) 99966-6324, e-mail: maxcontroldedetizacao@gmail.com. Conta-Corrente: 25636-6, Agência: 0422-7, Banco: Brasil, doc.6073776, como segue:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas e limpeza de caixa d'água para o 139ª ZE de Itapecerica.

Item 1: Serviço de desinsetização, desratização, e escorpinização
..... 360,00

Item 2: Limpeza, tratamento e desinfecção de 2 caixas d'água
..... 350,00

Deslocamento incluso

VALOR TOTAL:.....R\$710,00 (setecentos e dez reais).

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Av. 07, nr. 335 - Centro

CEP 38.240-000

Telefone (31) 3010-9824

Celular (34) 99300-0099

ÁREA INTERNA DO IMÓVEL: 177,45 m².

CAPACIDADE DA CAIXA D'ÁGUA: 1000 litros

Informação fornecida via Termo de Referência (doc.6007052)

PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A data para a execução do serviço contratado será definida pelo fiscal do contrato, no prazo de 05 (cinco) a 30 (trinta) dias, a partir da vigência do contrato. Caso não haja contrato, a critério exclusivo da Administração, o prazo será contado do recebimento da nota de empenho.

Os serviços serão agendados com antecedência mínima de 03 (três) dias e serão executados de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8 (oito) às 18 (dezoito) horas.

Caso seja necessário, poderá haver alteração da data e/ou horário agendados, com a devida comunicação à CONTRATADA.

GARANTIA

A CONTRATADA deverá oferecer uma garantia de 90 (noventa) dias dos serviços de desinsetização, desratização e escorpinização. Dentro dessa garantia, se houver casos de reinfestação ou surgimento de novos insetos, o reforço deverá ser aplicado no local onde for necessário, mediante solicitação da fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

PAGAMENTO:

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, até o 5º (quinto) dia a contar do recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura e após atestada a efetiva prestação dos serviços.

Demais disposições estão contidas no Termo de Referência, de conhecimento da Empresa a ser contratada, doc.6073776.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de janeiro de 2025 (doc.6073776).

5. A empresa **é optante pelo SIMPLES NACIONAL**, sua situação fiscal encontra-se regular e não existem ocorrências impeditivas de contratar com a Administração Pública (doc.6073837).

6. Conforme documento nº (6073776), a empresa apresentou a declaração para o atendimento do disposto no art. 2º da Resolução CNJ nº 07/2005.

7. A empresa apresentou a documentação de qualificação técnica nos documentos encontrados no doc.6073798, exigido no item 10 do Termo de Referência (doc.6007052). As certidões tiveram suas autenticidades verificadas através dos sítios oficiais de acesso.

8. As empresas foram classificadas como ME e possuem tal informação no cadastro da Receita Federal do Brasil[1].

9. A licitação é dispensável, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

10. Conforme Pareceres AJDG (AJUC) ns. 44 e 46/2022 (docs. 2411536 e 2413237), fundamentados na Orientação Normativa n. 69/2021-AGU, fica dispensada a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e §3º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2025.

André Luiz Alves Simão Dias

Estagiário

Ana Paula Dias Sepúlveda

Revisão

À CCL,

Pelo prosseguimento do feito, nos termos supra.

ROBERTO DE CARTÉIA PRADO

Chefe da Seção de Compras

[1] http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE CARTÉIA PRADO, Chefe de Seção**, em 21/01/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DIAS SEPÚLVEDA, Técnico Judiciário**, em 21/01/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6073897** e o código CRC **6F734F34**.

0000107-76.2024.6.13.8297

6073897v1